



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1294 - TELEFONE: (27) 3724-1201

PROJETO DE LEI N° 028, 2006

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com exames de alto custo à menor Luisa Venturin Hohmann e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear exames de alto custo à menor Luisa Venturin Hohmann, nascido em 29/03/2005, filha de José Luiz Hohmann Freitas e Isabete Venturin, residente na Rua Espírito Santo, 502, em Marilândia/ES e de família pobre no sentido legal.

Art. 2º. O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta n° 070029.1024300302.061.3.3.90.30.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia, 27 de março de 2006.